

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Avançado de Feliz

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025, de 02 de dezembro de 2010

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Avançado de Feliz no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **Núbia Marta Laux**, Matrícula SIAPE nº **1809812**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **869199421**, categoria "B", registro nº **02230918044**, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Luís Carlos Cavalheiro da Silva Diretor Geral do Campus Avançado de Feliz Portaria 53/2009 MEC